



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 569, de 23 de novembro de 1976.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar.

=====

LEO J. HARTMANN, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

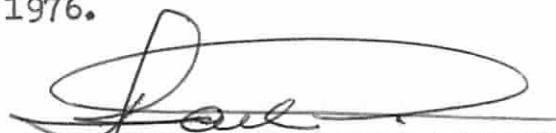
3.1.1.1 - 1.1 - Vencimentos.....	Cr\$ 800,00
3.1.4.0 - 2.4 - Encargos Diversos	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0 - 3.2 - Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000,00
3.1.3.0 - 3.3 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 200,00
3.1.2.0 - 4.2 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.0 - 4.5 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.0 - 4.5 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00
3.1.4.0 - 5.5 - Encargos Diversos	Cr\$ 10.000,00
3.2.4.1 - 6.5 - Juros da Dívida Pública-FPM...	Cr\$ 5.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 106.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei, a redução das seguintes verbas orçamentárias:

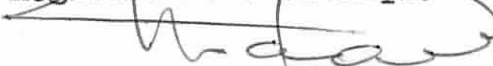
3.2.6.0 - 6.17 - Reserva de Contingência.....	Cr\$ 16.982,00
4.3.1.0 - 6.19 - Amortização Dívida Pública...	Cr\$ 89.018,00
TOTAL.....	Cr\$ 106.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 23 de novembro de 1976.


Leo J. Hartmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Cornelio Haab
Secretário do Município